

Notificação do Administrador Municipal de Liberação de Recursos
Transferências Voluntárias ou obrigatórias

O **Município de Irupi-ES**, através da Secretaria Municipal de Fazenda e em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos a título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, através da ordem bancária nº 2025OB001260 R\$ 558.224,92 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa e dois centavos), para execução do objeto **“Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Caminhão Truck Basculante”** consignado no **Contrato de Convênio nº 966819/2024, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Irupi/ES.**

Irupi-ES, 11 de novembro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

Paulino Lourenço da Silva
Chefe do Poder Executivo